

Lei 966/12

(dispõe sobre a criação de crédito adicional especial
para a reurbanização de logradouro público)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Mário Antonio Pinheiro, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Divisão de Contabilidade autorizada a criar um crédito adicional especial na rubrica abaixo especificada:

06 – Serviços Municipais

0606 – Praças, Parques e Jardins

449051000000002110 – Obras e Instalações44.000,00

Artigo 2º - O crédito acima será coberto com recursos provenientes de convênio com a Secretaria de Estado de Economia e Planejamento, Unidade de Articulação com Municípios.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 22 de junho de 2012

Mário Antonio Pinheiro
Prefeito Municipal